



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 23/2020

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.

CORONAVÍRUS – COVID-19. CALENDÁRIOS ESCOLARES. REORGANIZAÇÃO. PROPOSTA DE PARECER. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

O CNE publicou na sexta-feira, 17 de abril, um [edital de chamamento](#) para consulta pública sobre a proposta de parecer (link para texto integral ao final) sobre a *“reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19”*. É o momento para que instituições de ensino de todos os níveis se manifestem e demonstrem suas preocupações e sugestões, elencando os pontos com os quais concordam e propondo melhorias aos aspectos que consideram problemáticos.

A consulta ficará aberta até a quinta-feira, 23 de abril, pelo e-mail cnese@mec.gov.br. A preocupação com o calendário acadêmico surgiu logo nos primeiros dias de quarentena, portanto é muito importante que as IES se façam ouvir.

O dr. Edgar Jacobs, sócio da Edgar Jacobs Consultoria e Ensino e responsável pela CONSAEJur, destacou alguns pontos que merecem atenção:

1. A confirmação de que a meta mais importante é atender o direito e os objetivos de aprendizagem, notadamente no caso da educação básica, e que o calendário escolar é "meramente um meio de organizar a distribuição";
2. A reiterada sugestão de duas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB: (a) a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; (b) a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de emergência;
3. A indicação de que são válidos os processos seletivos a distância, especialmente em virtude das Portarias 343 e 345/2020;
4. A indicação, preocupante, que os Conselhos Estaduais deverão deliberar sobre a possibilidade de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei por meio das atividades pedagógicas não presenciais, usando critérios descritos no parecer.

Dr. Edgar considera que as indicações são pertinentes, mas entende que não é mais o momento para discutir se as atividades serão aproveitadas, ou seja, é incorreto o CNE tratar da "possibilidade" de aproveitamento após estímulo para uso de atividades não presenciais.

CURSOS CONSAE ON-LINE

Estamos programando os cursos sobre Registro e Controle Acadêmico de IES e sobre Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas de IES, programados para

março e abril, na modalidade presencial, em São Paulo, suspensos por conta da Pandemia COVID 19, para oferta imediata ON-LINE. Aguardem as informações.

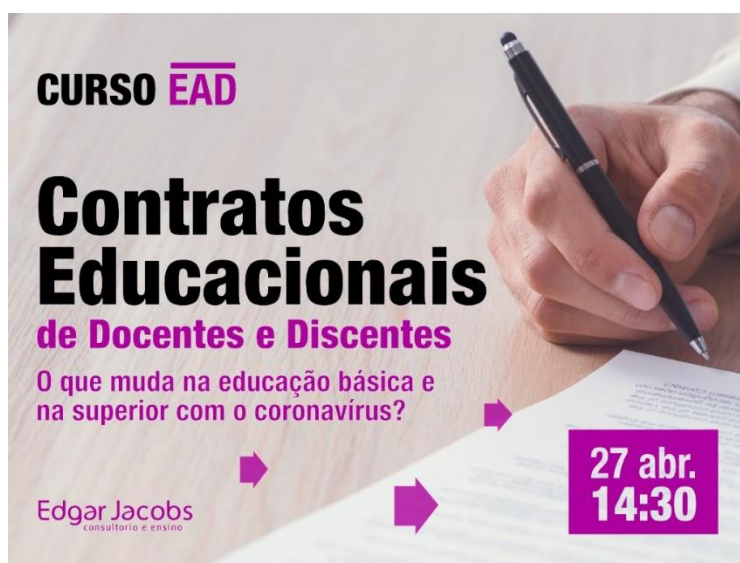
No dia 14 de abril, realizamos um webinar gratuito tratando da colação de grau antecipada e da expedição de diplomas dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina. Basta preencher seu e-mail, nome e telefone e o acesso será liberado. [Clique aqui e assista!](#)

As inscrições para a [75ª Edição do Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de Instituições de Ensino Superior](#) já estão abertas. Clique abaixo e saiba mais!



Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de IES - modalidade EAD
4 a 11 de maio - 75ª Edição

O próximo curso do Prof. Dr. Edgar Jacobs, tratará desse assunto, especialmente [o que muda nos contratos educacionais de docentes e discentes na educação básica](#). Clique abaixo e inscreva-se!



PROPOSTA DE PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

[Texto integral](#)

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)